



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS
Gabinete do Prefeito



Lei nº 1158/2016, de 21 de Março de 2016

Considera de utilidade Pública a Associação Comercial Delmirense e contém outras providências.

O **Prefeito Municipal de Delmiro Gouveia**, Estado de Alagoas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Comercial de Delmiro Gouveia, entidade civil, com personalidade jurídica, associação privada, de caráter associativo patronais e empresariais, regida por seu próprio estatuto, com sede à rua Sete de Setembro, 100, Centro - Delmiro Gouveia – Alagoas, tendo como número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica da receita federal-CNPJ, nº 09.501.080/0001-33 e com todos os direitos e prerrogativas constantes em lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, em 21 de Março de 2016.


LUIZ CARLOS COSTA
PREFEITO

Praça da Matriz, 08 – Centro - Fone (82) 3641-1194
CNPJ 12.224.895/0001-27